

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 079764272**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 23/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 15/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, res tuolhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria de Governo Municipal (SGM), especificamente, pela Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP), bem como pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), a respeito do cumprimento do Plano de Metas 2021-2024 Versão Final-Participativa, inclusive, das Metas 32, 33, 34 e 35, de forma pontual.

Dentre os relevantes elementos ofertados pelas supramencionadas Pastas, destaco que foi esclarecido pela SEPEP/SGM que “[...] a transparência é princípio fundamental e inerente ao Programa de Metas (PdM) e demais instrumentos de planejamento municipal”, de modo que, em conformidade com o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Prefeitura deve publicar, semestralmente, “[...] um relatório de acompanhamento dos indicadores do PdM, bem como relatório anual de execução das metas, este de caráter mais detalhado [...]”, ocasião em que indicou os “links” para consulta. Foi informado, também, que, de acordo com o último Balanço de Execução Semestral do Programa de Metas realizado, 11 (onze) metas foram concluídas, dentre elas, a de nº 35, sendo que as demais se encontram em andamento, com cumprimento previsto até dezembro de 2024, tendo em vista que o período de execução do Programa de Metas é o “[...] compreendido entre julho de 2021 (data da publicação da sua versão-final participativa) e dezembro de 2024”, consignando que “[...] não há descumprimento do prazo estimado para a realização das metas”.

Ademais, foi informado que não existe cronograma oficial para o cumprimento das metas, por força do mesmo artigo 69-A da LOM, mas sim, planejamento periódico “[...] de acordo com a metodologia de monitoramento conduzida pela Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP)”, que “[...] consiste em interações, cuja frequência é minimamente mensal, entre a equipe de SEPEP e prepostos nas secretarias, denominados Rede de Planejamento e Entrega Prioritárias (vide Portaria SGM 358/2021 e Portaria SGM 465/2021)”, sendo que, a partir das informações captadas, “[...] são adotadas medidas no sentido de mitigar os riscos dos projetos, envolvendo equipes técnicas, os gabinetes das secretarias e o Prefeito”.

Elucidou, ainda, que o Programa de Metas foi construído “[...] com ampla participação popular - a versão preliminar do documento foi disponibilizada na Plataforma Participa+, entre os dias 08 de abril e 10 de maio de 2021, recebendo mais de 4.700 contribuições (entre propostas e revisões)” e que o monitoramento do Programa é realizado pela Coordenadoria de Planejamento, com fulcro nas atribuições estabelecidas no Decreto nº 61.036/2021, alterado pelo Decreto nº 61.493/2022, cabendo-

lhe “[...] manter atualizadas informações sobre a execução física e orçamentária das metas, bem como atuar nas questões e problemas que possam afetar a plena execução de cada uma delas, com reportes frequentes às instâncias superiores”.

Por fim, quanto aos estudos e documentos que subsidiam tais informações, destaco que SEPEP/SGM elencou diversos endereços eletrônicos, promovendo os respectivos “links”, que permeiam toda manifestação do doc. nº 079088103.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 04/04/2023, às 19:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079764272** e o código CRC **C62E9F7D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias

Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000209-2

Encaminhamento SGM/SEPEP Nº 079088103

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

INTERESSADO - Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO - Ofício SGP-23 nº 23/2023 - Requerimento RDS nº 15/2023. Solicitação de informações e providências a respeito do cumprimento do Plano de Metas 2021-2024 Versão Final-Participativa, inclusive, das Metas 32, 33, 34 e 35, de forma pontual.

À SGM/GAB

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº 23/2023 - Requerimento RDS nº 15/2023 (078194036), seguem as informações.

1. Quais metas apontadas no documento supracitado já foram, integral ou parcialmente, cumpridas?

Esta Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias informa que a transparência é princípio fundamental e inerente ao Programa de Metas (PdM) e demais instrumentos de planejamento municipal. Em conformidade ao Art. 69-A da Lei Orgânica do Município, a Prefeitura deve publicar semestralmente um relatório de acompanhamento dos indicadores do PdM, bem como relatório anual de execução das metas, este de caráter mais detalhado, que pode ser encontrado nos seguintes links:

<https://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/>

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/planejamento/programa_de_metas_20212024/.

De acordo com o último Balanco de Execução Semestral do Programa de Metas (com resultados do período compreendido entre os dias 1º de janeiro e 30 de junho de 2022) [1], 11 (onze) metas foram concluídas, sendo que as demais se encontram em andamento, com cumprimento previsto até dezembro de 2024. As metas concluídas são:

Meta 1 - Atender 1.700.000 pessoas em programas de transferência de renda e/ou apoio nutricional.

Meta 9 - Ampliar a Cobertura da Atenção Básica com a implantação de 40 equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Meta 18 - Ampliar em 50% o número de atendimentos realizados nos equipamentos exclusivos para mulheres.

Meta 35 - Assegurar que o Tempo Médio de Atendimento do serviço de Tapa Buraco permaneça inferior a dez dias.

Meta 38 - Ampliar a iluminação pública utilizando lâmpadas LED em 300.000 pontos

Meta 52 - Implantar nove Centros de Referência do Novo Modernismo.

Meta 57 - Realizar 600.000 atendimentos ao trabalhador, incluindo orientação, qualificação e encaminhamentos para oportunidades formais de trabalho e geração de renda.

Meta 60 - Capacitar 300 mil cidadãos em cursos voltados à inclusão digital.

Meta 65 - Implantar Hospital Veterinários.

Meta 75 - Alcançar 7,37 pontos no Índice de Integridade da Administração Direta da PMSP.

2. Em caso de descumprimento, qual a motivação do atraso e qual o prazo estimado para o efetivo cumprimento?

O período de execução do Programa de Metas é compreendido entre julho de 2021 (data da publicação da sua versão-final participativa) e dezembro de 2024. Dessa forma, não há descumprimento do prazo estimado para a realização das metas.

3. Existe cronograma oficial e/ou planejamento periódico para o cumprimento das metas? Se sim, onde o cidadão paulistano pode acompanhar o andamento dos trabalhos?

Não existe cronograma oficial para o cumprimento das metas, como pode ser verificado no [Art. 69-A, da Lei Orgânica do Município](#) [2]. O planejamento periódico para o cumprimento das ações pactuadas no Programa de Metas 2021-2024 ocorre de acordo com a metodologia de monitoramento conduzida pela Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP). Tal metodologia consiste em interações, cuja frequência é minimamente mensal, entre a equipe de SEPEP e prepostos nas secretarias, denominados Rede de Planejamento e Entrega Prioritárias (vide Portaria SGM 358/2021 e Portaria SGM 465/2021). A partir das informações captadas, são adotadas medidas no sentido de mitigar os riscos dos projetos, envolvendo equipes técnicas, os gabinetes das secretarias e o Prefeito.

O cidadão pode acompanhar o andamento dos trabalhos acessando documentos digitais disponíveis na plataforma - <https://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/>

Nesta plataforma, estão disponíveis os documentos mencionados no Art. 69-A, da Lei Orgânica do Município e que rege o Programa de Metas, a saber - os balanços semestrais do Programa de Metas e os Relatórios da Execução Anual do Programa de Metas.

4. A quais metas a administração pública está dando prioridade? Qual o motivo da priorização e qual a participação popular na priorização das metas?

O Programa de Metas é a publicização das prioridades do Governo para o período de uma gestão, conforme estabelecido pelo caput do Art.69-A, da Lei Orgânica do Município. Dessa forma, as 77 metas são executadas com igual senso de prioridade.

A construção do Programa de Metas foi feita com ampla participação popular - a versão preliminar do documento foi disponibilizada na Plataforma Participe+, entre os dias 08 de abril e 10 de maio de 2021, recebendo mais de 4.700 contribuições (entre propostas e revisões).

Entre os dias 10 e 30 de abril de 2021, foram realizadas 36 Audiências Públicas, em formato online, que contou com:

7.089 participações (Microsoft Teams + transmissão no YouTube até 10/05);

1.356 inscritos com fala;

628 falas de munícipes nas audiências;

87h06 de duração total das 36 audiências públicas.

Além disso realizou-se uma Reunião Aberta de Balanço do Processo Participativo, em formato online, no dia 27 de maio de 2021 e uma Audiência Pública virtual, promovida pela Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de abril de 2021, presidida pelo Vereador Gilson Barreto (PSDB) e requerida pelos parlamentares Arselino Tatto (PT) e Erika Hilton (PSOL).

Ao assumir que a transparência é elemento fundamental para a participação popular, todos os registros de participação foram sistematizados, respondidos e disponibilizados ao público por meio do Portal de Devolutivas do Programa de Metas - <https://devolutiva.pdm.prefeitura.sp.gov.br/>

Os documentos em relação ao Programa de Metas 2021-2024 estão disponíveis em dados abertos, por meio do link - https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/planejamento/programa_de_metas_20212024/index.php?p=310683

5. Existem estudos que indiquem a ordem mais eficiente para o cumprimento das metas? Há integração intersecretarial para que as metas sejam cumpridas no prazo?

Não é de conhecimento da equipe responsável pelo monitoramento do Programa de Metas a existência de estudos que indiquem a ordem mais eficiente para o cumprimento das metas. É importante salientar que a busca por eficiência, eficácia e efetividade no cumprimento das metas se dá com a institucionalização pelo Poder Executivo de estrutura dedicada e metodologias para o monitoramento do Programa de Metas. Tal instituto está consubstanciado no Decreto 61.036/2021 [3], alterado pelo Decreto 61.493/2022 [4]. Existe uma equipe dedicada ao monitoramento do Programa de Metas constituída por 9 (nove) servidores públicos (sendo uma coordenadora, responsável pela Coordenadoria de Planejamento), uma residente em gestão pública e dois estagiários. O escopo de atuação da Coordenadoria de Planejamento, dentre as demais especificadas no Decreto 61.036/2021, é, por meio de interação com os integrantes da Rede de Planejamento e Entregas Prioritárias (Portaria SGM 358/2021) [5], manter atualizadas informações sobre a execução física e orçamentária das metas, bem como atuar nas questões e problemas que possam afetar a plena execução de cada uma delas, com reportes frequentes às instâncias superiores.

Há integração intersecretarial para que as metas sejam cumpridas. Existem situações de integração ad hoc, em que reuniões ocorrem para questões específicas, e existem integrações que são formalizadas por meio de Grupo de Trabalho Intersecretariais, com ou sem participação de SEPEP. Alguns exemplos:

Portaria SGM 247/2022 - Constitui Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI para avaliar e propor medidas destinadas à otimização da modelagem de parcerias destinadas à provisão de Habitação de Interesse Social – HIS (Meta 12 do Programa de Metas 2021/2024) [6];

Portaria SGM 248/2022 - Constitui Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI para elaboração de estudos, proposição de medidas de desburocratização e informação do licenciamento municipal (Meta 76 do Programa de Metas 2021/2024) [7];

Portaria SGM 242/2022 - Constitui a Comissão Intersecretarial de Gerenciamento do Programa de Urbanismo Social da Prefeitura de São Paulo (Meta 42) [8];

Portaria SGM 165/2022 - Constitui a Comissão Intersecretarial de Gerenciamento dos Estudos Criativos da Juventude – Rede Daora e define sua coordenação, composição, atribuições, funcionamento e responsabilidades quanto à governança compartilhada no planejamento, implantação, gestão, monitoramento e avaliação da Rede Daora [9]

Portaria SGM/SECLIMA 6/2022 - Institui grupo de trabalho para discussão e construção de indicador para mensuração do lançamento, pelo Município de São Paulo, de material orgânico na Represa Guarapiranga [10].

6. Com relação à “META 32 – CONSTRUIR 14 NOVOS PISCINÕES” e à “META 33 – LIMPAR 8.200.000 METROS DE EXTENSÃO DE CÓRREGOS”, como está o andamento dos trabalhos para seu cumprimento?

Em relação à Meta 32 – Construir 14 novos piscinões, até junho de 2022, três piscinões foram entregues:

Paciência (Bacia do Paciência, Zona Norte);

Aricanduva – R3 (Bacia do Aricanduva, Zona Leste);

Taboão (Bacia do Aricanduva, Zona Leste).

Os demais equipamentos previstos estão em obras, em licitação do projeto ou das obras, ou em providências para o licenciamento ambiental.

Em relação à Meta 33 – Limpar 8.200.000 metros de extensão de córregos, até o primeiro semestre de 2022, aproximadamente um terço da meta foi alcançada (2.625.617 metros). Os serviços de limpeza de córregos são intensificados nos períodos menos chuvosos - de maio a agosto – permitindo que nos períodos mais chuvosos o escoamento da água ocorra de forma adequada e, dessa forma, contribua com a redução do volume de água nas áreas alagáveis. Em junho de 2022, havia 75 equipes distribuídas pelas 32 subprefeituras realizando limpezas manuais e mecanizadas.

7. Com relação à “META 34 – RECUPERAR 20.000.000 DE METROS QUADRADOS DE VIAS PÚBLICAS UTILIZANDO RECAPEAMENTO, MICROPATIVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO” e à “META 35 – ASSEGURAR QUE O TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TAPA BURACO PERMANEÇA INFERIOR A DEZ DIAS”, como está o andamento dos trabalhos para seu cumprimento?

Em relação à Meta 34 – Recuperar 20.000.000 de metros quadrados de vias públicas utilizando recapeamento, micropativimentação e manutenção de pavimento rígido, a Prefeitura atingiu, em junho de 2022, 1.450.405 m² de vias recuperadas. Trata-se do maior programa de recapeamento da cidade, com previsão de investimento R\$ 1 bilhão de reais. Destaca-se o uso de alta tecnologia para o diagnóstico da pavimentação existente, identificação das soluções mais adequadas para recomposição do pavimento - conforme a patologia apresentada, além da recuperação da malha viária com asfalto de qualidade superior. Outra inovação do maior programa de recapeamento de São Paulo é a sustentabilidade, que prevê a reciclagem do asfalto removido das vias. Informações adicionais sobre o serviço de recapeamento, foco da Meta 34, bem como o georreferenciamento das vias recapadas, podem ser obtidas por meio do portal: <https://recape.prefeitura.sp.gov.br/recape/>

Em relação à Meta 35 – Assegurar que o Tempo Médio de Atendimento do serviço de Tapa Buraco permaneça inferior a dez dias, a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Subprefeituras, tem mantido o tempo médio de atendimento às solicitações de tapa-buraco, registradas na Central SP156, em um prazo inferior ao pactuado na

Meta. A Central SP 156 reúne as solicitações enviadas por aplicativo, telefone, site na internet e, também, presencialmente. O serviço de tapa-buraco é prestado diariamente, o que permite evitar não só avarias aos veículos, mas também a manutenção da qualidade das vias.

8. Solicitamos enviar todos os estudos e documentos que subsidiam as respostas e que comprovem as alegações.

Os documentos comprobatórios utilizados como subsídios às respostas foram inseridos como links e identificados com números entre colchetes [n]. Seguem endereços reproduzidos, em caso de obtenção de versão física da presente resposta:

- [1] <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/balanco-pdm-sp-junho-2022.pdf>
- [2] <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990>
- [3] <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-61036-de-7-de-fevereiro-de-2022>
- [4] <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-61493-de-28-de-junho-de-2022>
- [5] <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-de-governo-municipal-sm-358-de-5-de-outubro-de-2021>
- [6] <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-de-governo-municipal-sm-247-de-18-de-agosto-de-2022>
- [7] <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-de-governo-municipal-sm-248-de-18-de-agosto-de-2022>
- [8] <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-de-governo-municipal-sm-242-de-12-de-agosto-de-2022>
- [9] <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-de-governo-municipal-sm-165-de-26-de-maio-de-2022>
- [10] <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-de-governo-municipal-sm-seclima-6-de-29-de-marco-de-2022>

Atenciosamente,



Fernando Barrancos Chucre
Secretário(a) Executivo(a)
Em 27/02/2023, às 17:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079088103** e o código CRC **6F7C881C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000209-2

Encaminhamento SGM/GAB Nº 079089365

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: O cio SGP-23 nº 23/2023 - Requerimento RDS nº 15/2023. Solicitação de informações e providências a respeito do cumprimento do Plano de Metas 2021-2024 Versão Final-Par cipa va, inclusive, das Metas 32, 33, 34 e 35, de forma pontual.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Procuradora Assessora Chefe,

Encaminho o presente com as informações prestadas por SGM/SEPEP (079088103) para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Armando Luis Palmieri

Chefe de Gabinete

Secretaria de Governo Municipal



Armando Luis Palmieri

Chefe de Gabinete

Em 27/02/2023, às 17:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079089365** e o código CRC **634B14FB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Assessoria Técnica Núcleo de Gestão**

Rua Quinze de novembro, 165, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9974

PROCESSO 6010.2023/0000209-2**Encaminhamento SIURB/ATNG Nº 080110439**

São Paulo, 17 de março de 2023.

Interessado: CMSP Vereador Rubinho Nunes / Presidente Milton Leite**Assunto:** OF-SGP23 n. 23/2023 - RDS nº 15/2023 - Programa de Metas 2021-2024 Versão Final-Participativa - Requerimento de informações.**SIURB/GAB****Sr. Chefe de Gabinete,**

Trata o presente de OF-SGP23 n. 23/2023 (078194036) enviado pela CMSP senhor Presidente Milton Leite com cópia do Requerimento RDS nº 15/2023 (078194036) enviado pelo senhor Vereador Rubinho Nunes que solicita informações referente ao [Programa de Metas 2021-2024 Versão Final-Participativa](#).

Considerando as informações solicitadas, no que corresponde as metas atribuídas à SIURB temos a manifestar:

1. Quais metas apontadas no documento supracitado já foram, integral ou parcialmente, cumpridas?**META 32** - Construir 14 Novos Piscinões (Indicador: Número de piscinões construídos e em operação)**Parcialmente cumprida - Dezembro/22: 3 piscinões**

- Ano 2021: 1 piscinão
- Ano 2022: 2 piscinões

META 37 - Realizar 160 obras de recuperação ou reforço em pontes, viadutos ou túneis (Indicador: Unidades estruturais de pontes, viadutos ou túneis que receberam obras de recuperação ou reforço)**Parcialmente cumprida - Dezembro/22: 44 U.E.s**

- Ano 2021: 21 U.E.s
- Ano 2022: 31 U.E.s

3. Existe cronograma oficial e/ou planejamento periódico para o cumprimento das metas? Se sim, onde o cidadão paulistano pode acompanhar o andamento dos trabalhos?

"A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP), publica o presente Balanço das 77 metas do Programa de Metas 2021- 2024 Versão Final Parcial, documento que retrata o andamento das demandas da sociedade civil traduzidas nos objetivos e prioridades pela gestão municipal eleita em 2020.

A consecução do planejamento resulta em esforços de implementação das políticas públicas e serviços municipais por parte de todos os órgãos e entidades do Município.

O monitoramento da evolução dos 77 indicadores, coordenado por SEPEP, é também, uma importante ferramenta de gestão. Ao publicizar os resultados obtidos, a Gestão reafirma seu compromisso em democratizar a informação sobre a execução das ações estatais e ratifica os princípios constitucionais da publicidade e eficiência, assegurando assim, o exercício do controle social para os cidadãos da maior capital da América Latina."

(Fonte: Introdução - [Balanço de Execução Semestral Programa de Metas 2021-2022 \(01 de janeiro a 30 de junho de 2022\)](#))

6. Com relação à “META 32 – CONSTRUIR 14 NOVOS PISCINÕES” e à “META 33 – LIMPAR 8.200.000 METROS DE EXTENSÃO DE CÓRREGOS”, como está o andamento dos trabalhos para seu cumprimento?

Com objetivo de ampliar a resiliência da cidade às chuvas, reduzindo as áreas inundáveis e mitigar os prejuízos causados à população, a SIURB está empenhando seus esforços para implantar em São Paulo a infraestrutura necessária para auxiliar no combate as enchentes, com a construção de novos piscinões, além das diversas obras de macrodrenagem na bacia dos córregos e outras soluções verdes para drenagem em diversos pontos no município.

Conforme Relatórios de Execução Anual (2021) e Semestral (2022) já publicados pela Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP), em 2022 a SIURB deu continuidade as obras que já estavam em andamento, além de iniciar novos processos licitatórios de obras e projetos.

Neste período foram concluídos os reservatórios (piscinões): Paciência (2021), Taboão (2022) e Polder R3-Aricanduva (2022), contribuindo para redução de alagamentos nas Zonas Norte e Leste.

Foram iniciadas e seguem em andamento (2023-2024) as obras da Bacia do Ribeirão Perus. Situado na Zona Norte da Cidade e consiste na construção de quatro bacias de retenção (piscinões): três no Ribeirão Perus (R1A, R2 E R3) e uma no Córrego Areião, além da canalização de trecho do Ribeirão Perus e do

“alteamento” de duas pontes.

fl. 11

Diante o exposto, encaminho o presente para análise e prosseguimento, com proposta de remessa à PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessoria Técnico-Legislativa.



Lorena dos Santos Pereira

Diretor(a) de Divisão

Em 17/03/2023, às 12:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080110439** e o código CRC **A1CB9B4D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Gabinete do Secretário**

Rua Quinze de novembro, 165, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9994

PROCESSO 6010.2023/0000209-2**Encaminhamento SIURB/GAB Nº 080135245**

São Paulo, 17 de março de 2023.

Interessado.: Câmara Municipal de São Paulo GV -Rubinho Nunes.**Assunto.:** O cio SGP-23 nº 23/2023 - Requerimento RDS nº 15/2023. Solicitação de informações e providências a respeito do cumprimento do Plano de Metas 2021-2024 Versão Final-Par cipa va, inclusive, das Metas 32, 33, 34 e 35, de forma pontual.**PREF/ CASA CIVIL/ATL****Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atento ao encaminhamento feito em documento SEI nº 078233016, res tuo o presente com os esclarecimentos prestados por SIURB/ATNG sob nº 080110439.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Eduardo Olivatto****Chefe de Gabinete**

Em 17/03/2023, às 15:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080135245** e o código CRC **4079E467**.